

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO COMPRA DIRETA – PRC N° 0002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de bolos e salgados para fornecimento de lanche aos vereadores nas reuniões da Câmara Municipal de Natércia-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

FICHA 5 – Dotação 0101 010310031 4 001 339030						
Material de Consumo – Gêneros alimentícios						
Item	Código	Descrição Sucinta do Objeto	Qtdd.	Unidd. De medida	Valor unitário	Valor Total
08	1449	Bolo Confeitado Bolo; recheado e confeitado; sabores a definir; serve no mínimo 20 pessoas. Embalado adequadamente; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	16	Unidd	134,00	2.144,00
21	1808	Salgados Salgado para Coquetel; Assados/Fritos Sabores diversos a serem definidos; com Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 724/22, In 161/22, Rdc 272/22, Rdc 429/20, Rdc 719/22 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	3450	Unidd	1,10	3.795,00
Total						R\$ 5.939,00

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em função das necessidades, no que se refere às atividades práticas dos produtos e programações do Plenário da Câmara Municipal de Natércia, que visa suprir as necessidades do legislativo municipal e demandas dos produtos.

A aquisição em vista faz-se necessária para atender as reuniões que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias, objetiva-se com esta contratação oferecer um lanche nos dias de sessão aos parlamentares, tendo em vista o horário e a duração das sessões instituídas por esta Casa de Leis.

O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2023, visando suprir a demanda para os meses de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024.

Esse Termo de Referência está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em 26 de janeiro de 2024.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023, referendando o Estudo Técnico Preliminar.

2 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

2.2 Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

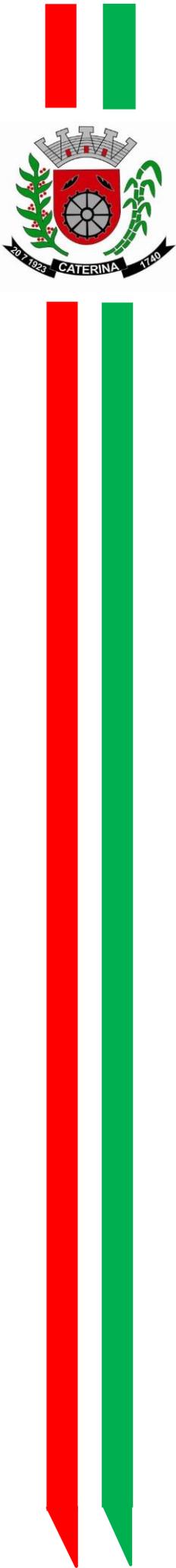
2.3 Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Natércia-MG.

2.4 O objeto é virtual, sendo instalado virtualmente no computador da Câmara Municipal de Natércia, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Praça Antônio Virgílio da Silva, nº 180, Centro, Natércia/MG, CEP 37.524-000.

3 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1 O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

4 PRAZO DE VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

4.1 A presente contratação vigorará até 31 de dezembro de 2024, sendo o prazo de fornecimento de acordo com o cronograma encaminhado juntamente com a Ordem de Fornecimento.

5 DO CONTRATO

5.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

6.1 Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em parcelas que serão definidas em cronograma após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Natércia-MG no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

6.2 A Câmara Municipal de Natércia - MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.113/91.

7 DO PAGAMENTO

7.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Natércia-MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Natércia, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

7.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz; as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial; as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

7.4 Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

7.5 O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica: 0101 010310031 4 001 339030 – Material de consumo – Gêneros alimentícios - FICHA 5.

9 FORNECIMENTO

10.1 Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

10.2 A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

10.4 No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

10.5 Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) conforme definido em cronograma e após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Natércia - MG no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

11.1 Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 5.939,00 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais), com base no mapa de preços apresentado.

FICHA 5 – Dotação 0101 010310031 4 001 339030						
Material de Consumo – Gêneros alimentícios						
Item	Código	Descrição Sucinta do Objeto	Qtdd.	Unidd. De medida	Valor unitário	Valor Total
08	1449	Bolo Confeitado Bolo; recheado e confeitado; sabores a definir; serve no mínimo 20 pessoas. Embalado adequadamente; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	16	Unidd	134,00	2.144,00
21	1808	Salgados Salgado para Coquetel; Assados/Fritos	3450	Unidd	1,10	3.795,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



		Sabores; com Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 724/22, In 161/22, Rdc 272/22, Rdc 429/20, Rdc 719/22 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;				
Total						R\$ R\$ 5.939,00

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2021-2024
Ano 2024

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br